



EDITAL N.º 010/2025 – NUMAPE
Processo Seletivo Simplificado para Estudantes de Graduação em Direito com Bolsa e Cadastro de Reserva
Nº Termo de Cooperação/Convênio: TED nº 116/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024
SETI/FUNDO PARANÁ
Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Universidade Estadual do Paraná,
UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 - SETI/FUNDO PARANÁ e o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 116/2024, com vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026,

TORNA PÚBLICA a seleção de Estudante de Direito, para atuar como bolsista e Cadastro de Reserva, no Programa NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para Estudante de Direito para o exercício com bolsa e seleção de cadastro reserva:

a. Convocação imediata de Estudantes de Graduação em Direito, prevista para 01/09/2025:

I - 01 (uma) vaga destinada para Estudante de Graduação em Direito para atuar como estagiária/o bolsista que estejam cursando do 2º ao 5º ano do curso, isto é, entre o 3º e 9º semestre.

b. Cadastro de reserva para área correspondente no item acima (a), não havendo previsão de convocação, ocorrendo mediante disponibilidade de vaga no decorrer da referida vigência.

II - QUANTO À VAGA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 2º. A/O Estudante de Graduação em Direito, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária de **30**



(trinta) horas semanais, em horário de funcionamento do Núcleo, sob supervisão das profissionais de referência da sua área.

Art. 3º. A bolsa para estudantes graduandas/os é de **R\$ 1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais)**.

III – QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DA/O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 4º. A/O **Estudante de Graduação em Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob orientação e supervisão dos/as orientadores/as e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Núcleo e pelas/os Profissionais Bolsistas de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- b. Acompanhar às Advogadas/os e/ou Professor Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- c. Contribuir no atendimento e orientação à população assistida pelo Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- e. Participação em reuniões, atividades e eventos diversos; programas, projetos e serviços específicos relacionados ao Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogadas/os, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Núcleo, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho proposto.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo preenchimento do Google Forms, pelo link **<https://forms.gle/vhLdcENXcTfUmV7v8>**, no período de **01/08/2025 até 21/08/2025**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante de Graduação em Direito**, a/o candidata/o que preencher os seguintes requisitos:

- I – À época da Seleção, não ser bolsista SETI/Fundo Paraná há mais de 03 (três) anos;
- II - Estar matriculada/o e frequentando regularmente o curso de graduação correspondente oferecido por Instituição de Ensino Superior do Paraná;



III - Não possuir outro vínculo empregatício ou receber outra bolsa da mesma fonte pagadora (Fundo do Paraná);

IV - Ter conhecimento básico em informática.

Art. 7º. São documentos exigidos para a participação no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante Graduanda/o em Direito**:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no Anexo I, deste Edital, anexando fotocópia dos documentos abaixo em formato de PDF:
 - a. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior do Paraná que está cursando;
 - b. Histórico acadêmico parcial do curso correspondente;
 - c. Cédula de identidade (RG);
 - d. CPF;
 - e. Comprovante de residência recente;
 - f. Currículo atualizado (preferencialmente Lattes, em PDF);
 - g. Carta de Intenções (PDF), conforme instruções de a=Anexo II.

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição com a ausência de qualquer documento.

Art. 8º. O edital de homologação das inscrições será publicado na página do Numape da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/extensao_e_cultura/numape, em **22/08/2025**, bem como nas redes sociais do Núcleo.

V – DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Art. 9º. A/O candidata/o para a vaga correspondente cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Carta de Intenções (0 a 3 pontos);
- II – Análise de Currículo (0 a 3 pontos);
- III – Entrevista Individual e Presencial (0 a 4 pontos).

§1º. As instruções relativas à Carta de Intenções estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

§2º. A Carta de Intenções e o Currículo atualizado deverão ser entregues no ato da inscrição pelo Google Forms.

Art. 10 º. Para análise do currículo, serão priorizadas/os candidatas/os que possuam:



- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Criminal (Maria da Penha) e/ou Família.

Art. 11º. Será realizada **entrevista presencialmente**, conforme data, local e horário descritos abaixo:

Área	Data	Local	Horário
Direito	25/08/2025 (segunda-feira)	Sala 19	A definir, conforme a quantidade de candidatas/os

§1º. Será convocada/o para a entrevista a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada. O horário da realização das entrevistas será disponibilizado juntamente com o edital de homologação das inscrições, por ordem alfabética.

§2º. Atrasos ou ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

VI – DO RESULTADO FINAL

Art. 12º. A/O candidata/o que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificada/o.

Art. 13º. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 14º. A relação de candidatas/os aprovadas/os será divulgada em **27/08/2025** por meio de edital publicado no endereço https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/extensao_e_cultura/numape, e pelas redes sociais do Numape.

Art. 15º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Este Edital tem validade apenas para a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 - SETI/FUNDO PARANÁ e o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 116/2024, com vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026, podendo ser prorrogável mediante a prorrogação destes entre SETI e UNESPAR, ficando a critério da Coordenação.



Art. 17º. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá acontecer exclusivamente por e-mail: numape.paranavai@unespar.edu.br

Publique-se.

Paranavaí, 01 de agosto de 2025.

**Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela Coordenadora
NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI**



ANEXO – I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 010/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Nome da/o candidata/o: _____

Situação da/o candidata/o:

☐ **Estudante do Curso de Graduação em Direito:**

Ano ou semestre que frequenta:

Instituição (Universidade, Faculdade):

Período:

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2025.

Assinatura Requerente



ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES EDITAL Nº 010/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Instruções para Carta de Intenções: a Carta de Intenções deverá ser escrita em até 3 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Justificativa do interesse pelo Numape;
- b) Seção 2: Apresente uma síntese sobre seu conhecimento/experiência na área de atuação do Núcleo;
- c) Seção 3: O que entende por violência doméstica contra mulheres?